

Legislação&Tributos SP

Tributação sobre veículos usados colocará prova a lógica da reforma

Opinião Jurídica

Jenifer dos Santos e Lucas Pinheiro Tavares

s primeiras controvérsias da reforma talvez não surjam de questões constitucionais, mas da aplicação cotidiana das novas regras. O mercado de veículos usados oferece um exemplo concreto: o alcance do crédito presumido previsto no artigo 171 da Lei Complementar (LC) nº 214/2025.

A reforma foi apresentada como instrumento de simplificação, neutralidade e redução da litigiosidade. Para o setor de veículos, foi instituído crédito presumido nas aquisições, para revenda, de bens móveis usados provenientes de pessoas físicas ou microempreendedores individuais (MEIs).

A razão é clara: como os vendedores dos carros usados não são contribuintes do IBS/CBS, não há crédito na etapa anterior. Sem mecanismo compensatório, a revenda seria tributada sobre o valor integral da operação, produzindo cumulatividade.

O problema pode estar na expressão “aquisição para revenda”, pois a principal forma de ingresso de veículos usados no estoque das concessionárias normalmente não ocorre por compra tradicional. É comum o consumidor entregar seu automóvel como parte do pagamento de um novo e

complementar a diferença. Sob a ótica civil, o negócio pode ser qualificado como compra e venda com dação em pagamento ou permuta com torna.

Surge, então, a questão: o veículo recebido nessas condições gera o crédito presumido previsto no artigo 171 da LC nº 214/2025? A resposta definirá mais do que o tratamento tributário de uma operação. Se prevalecer uma interpretação orientada pela substância econômica, o crédito será reconhecido. Se o Fisco adotar leitura estritamente formal, restringindo “aquisição” à forma contratual da compra e venda tradicional, pode excluir do benefício uma das principais formas de abastecimento do mercado de seminovos.

O paradoxo é evidente: o mecanismo criado para evitar a cumulatividade pode justamente restabelecê-la. Mais do que isso, uma interpretação restritiva pode criar incentivo para que contribuintes reorganizem seus contratos apenas para assegurar um tratamento tributário que deveria decorrer da realidade econômica da operação.

Considere duas concessionárias que recebem veículos idênticos para revenda. A primeira formaliza a compra do usado e, separadamente, a venda do novo. A segunda o recebe como parte do pagamento do veículo

adquirido pelo consumidor. Em ambos os casos, um bem usado proveniente de pessoa física ingressa no estoque da empresa sem gerar crédito na etapa anterior e será posteriormente revendido.

Se apenas a primeira operação autorizar o crédito presumido, a tributação dependerá da engenharia contratual adotada, e não da realidade negocial. Operações economicamente equivalentes receberão tratamentos tributários distintos.

Em outras palavras, a forma como o veículo ingressa no estoque não altera a função que desempenhará na operação seguinte. Em ambas as hipóteses, será um bem adquirido de pessoa física, destinado à revenda e sem crédito na etapa anterior.

A finalidade do artigo 171 não é prestigiar formas contratuais, mas compensar a inexistência de créditos quando bens usados retornam ao mercado. Por isso, a expressão “aquisição para revenda” deve ser interpretada à luz da função econômica desempenhada pelo negócio, e não como simples remissão às categorias clássicas do Direito Civil.

Isso não significa ignorar a forma jurídica. Ela continuará relevante quando traduzir diferenças econômicas reais, como ocorre na consignação: o veículo não ingressa no

patrimônio da concessionária, que apenas intermedeia a venda por conta do proprietário. Aqui, não há aquisição para formação de estoque. Já na permuta com torna, a concessionária assume a propriedade, os riscos associados ao bem e a responsabilidade por sua posterior revenda. A diferença econômica entre as situações existe e justifica tratamentos distintos.

A jurisprudência sobre a qualificação tributária desses contratos não é pacífica. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já estabeleceu importantes distinções entre permuta e compra e venda para fins tributários (AgInt no REsp 1.868.026/PB e REsp 1.733.560/SC). No novo sistema, a controvérsia pode reaparecer sob outra perspectiva: não para definir receita, faturamento ou lucro, mas para delimitar um mecanismo destinado a preservar a não cumulatividade.

A discussão também revela um desafio mais amplo da reforma. A simplificação prometida não dependerá apenas da redução do número de tributos ou da uniformização das regras. Dependerá da maneira como conceitos aparentemente simples serão interpretados pela administração tributária. Se categorias econômicas forem submetidas a formalismos excessivos, parte da complexidade eliminada pelo

novo desenho poderá ressurgir na interpretação de suas exceções e regimes específicos.

O tema, portanto, ultrapassa o setor automotivo. A interpretação adotada pela Receita Federal, pelo Comitê Gestor e pelos tribunais sinalizará qual método prevalecerá na implementação da reforma: um modelo comprometido com a finalidade econômica, a neutralidade e a não cumulatividade ou uma leitura formalista capaz de reconstruir as distorções que o novo sistema pretendeu eliminar.

A permuta com torna talvez represente um dos primeiros testes de coerência da reforma. Se uma das principais formas de ingresso de veículos usados no estoque das concessionárias não for considerada “aquisição para revenda” em razão da técnica contratual utilizada, o contencioso do IBS/CBS poderá nascer justamente onde a reforma buscou oferecer uma solução.

Jenifer dos Santos e Lucas Pinheiro Tavares são sócios do Andrade Maia Advogados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 233ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 19K1145372) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2026 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 233ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização") em 2ª (segunda) convocação no dia **24 de setembro de 2026, às 16:20 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opesa.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, e quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para df.assembleias@opea.com.br e para assembleias@pentagonotrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 233ª Série da 1ª Emissão – (IF 19K1145372)), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos df.assembleias@opea.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opesa.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente.

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

Corpo de Bombeiros - 16º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - UGE 180214

Encontra-se aberta na UGE 180214- 16º Grupamento de Bombeiros – Rua Almirante Barroso, 549 – São Judas – Piracicaba – SP, a seguinte licitação: EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão 8/2026. OBJETO: Aquisição de materiais de resgate para o 16º Grupamento de Bombeiros, conforme termo de referência anexo ao edital. O presente Pregão será realizado às 09h00 do dia 02/10/2026, no endereço eletrônico www.compras.gov.br. O EDITAL encontra-se disponível no endereço eletrônico retro mencionado. Demais esclarecimentos, favor contatar o setor de Finanças do 16º Grupamento de Bombeiros de segunda à sexta-feira das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail 16grupam@policiamilitar.sp.gov.br

Associação Bovespa
CNPJ/MF nº 61.694.865/0001-90

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Associados da Associação Bovespa ("Associação"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada presencialmente em 17 de setembro de 2026, às 11h ("Assembleia"), na sede da Associação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, n. 275, Centro, São Paulo/SP, CEP 01013-001, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) consignar a renúncia apresentada pela Sra. Ana Christina Buchaim Gagliardi ao cargo de Secretária da Associação; e (II) eleição de novo(a) Secretário(a) da Associação. Não havendo quórum para instalação às 11h, a Assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número de associados, às 11h30, no mesmo local e na mesma data. Informamos, ainda, que os documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Associados na sede social da Associação. Os Associados poderão, igualmente, fazer-se representar na Assembleia por meio de procurador, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável. Os Associados interessados em participar da Assembleia deverão comparecer ao local de sua realização apresentando a seguinte documentação: (i) se pessoa física: documento de identificação com foto e, se procurador, adicionado da respectiva procuração; e (ii) se pessoa jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, bem como os dados documentais societários que comprovem a representação legal. Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital de Convocação poderão ser encaminhadas para o e-mail: societariob3@b3.com.br, São Paulo/SP, 11 de setembro de 2026. **André Veiga Milanez**, Diretor Geral. (11, 12 e 15/09/2026)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026/DETRAN/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens permanentes de tecnologia da informação, compreendendo computadores Tipo Desktop Mini e computadores Tipo Workstation, com respectivos periféricos, monitores, sistema operacional, garantia e suporte técnico, para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2026 às 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições:

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ou no Portal de Transparência do Detran - **https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao**.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaçuas, nº 1000, Res. Paiaçuas, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br.

MAX DE MORAES LUCIDOS
Superintendente de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT

OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 44ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 15C0198462) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 07 DE OUTUBRO DE 2026 E EM 19 DE OUTUBRO DE 2026 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 44ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização") a realizar-se em 1ª (primeira) convocação no dia **07 de outubro de 2026, às 09:30 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **19 de outubro de 2026, às 09:30 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opesa.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. (II) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opesa.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, e quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para df.assembleias@opea.com.br e para contenciosos@pentagonotrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 44ª Série da 1ª Emissão – (IF 15C0198462)), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos df.assembleias@opea.com.br e contenciosos@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opesa.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente.

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

megafilões

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRASCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 06.746.848/0001-00, promoverá a venda em Leilão (L1 ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra-escritas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** São Paulo-SP, Bairro Vila Real, Rua Ermilo Alves, nº 1.429-2 - Casa 03, do Condomínio Residencial Altos da Villa. CASA. Área construída privativa 49,68m², área privativa descoberta 5,70m², área privativa total 55,38m² - Matr. 192.953 do 12º RI Local. Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências das áreas de terreno e construída que vierem a serem, apuradas no local, com as averbadas na matrícula e lançadas no Cadastro Municipal, correção por conta do Comprador; (ii) Ocupada (M); 8ª Etapa: 30/09/2026, às 15:00 Lances mínimos: R\$ 573.134,04; 2ª Leilão: 02/10/2026, às 15:00 Lances mínimos: R\$ 383.526,86. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megafiloes.com.br. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos e despesas, na forma estabelecida no artigo 8º do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradescos.com.br e www.megafiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844

Marisa Lojas S.A.
Companhia Aberta - CNPJ nº 61.189.288/0001-89 - NIRE 35.300.374.801 - Código CVM nº 02205-5

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Agosto de 2026

Data, Horário e Local: 14/08/2026, às 17h, na sede da Companhia, em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício. **Mesa:** Ivan Luiz Munis dos Santos, Presidente, e Fernando da Silva Santos, Diretor. **Ordem do Dia e Deliberações:** Aprovadas, por unanimidade, as Informações Financeiras Intermediárias Individuais e Consolidadas da Companhia e suas controladas referentes ao período encerrado em 30/06/2026, acompanhadas das respectivas notas explicativas e demais documentos de suporte, após análise dos apontamentos constantes do relatório dos auditores independentes, incluindo resenha e parágrafo de ênfase sobre incerteza relevante relacionada à continuidade operacional, dos esclarecimentos prestados pela Administração e das manifestações e recomendações do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos. A Diretoria foi autorizada a adotar todas as providências necessárias à divulgação das Informações Trimestrais 2T26, inclusive perante a CVM, B3, acionistas e mercado em geral. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Levantada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. A ata registrada na JUCESP nº 336.582/26-2 em 24/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Sua versão na íntegra está disponível no website: <http://valor.globo.com/valor/nlitas-as-comunicados/>

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREMESP
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0168/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2026 - UASG: 926310

O CREMESP comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 23/09/2026, às 11h00, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, destinados à confecção de cartões comemorativos de aniversário a serem encaminhados aos médicos regularmente inscritos no CREMESP, com observância das especificações técnicas, padrões de qualidade, identidade visual institucional e quantitativos definidos pela Administração, visando atender à demanda institucional de comunicação e relacionamento com os profissionais inscritos. O Edital poderá ser gratuitamente consultado no site do CREMESP: www.cremesp.org.br ou no site do ComprasGov: www.gov.br/compras/pj-pt-br. Informações pelos telefones: (11) 3631-6200 e (11) 3631-6201. E-mail: licitacao@cremesp.org.br. São Paulo, 15 de setembro de 2026.

Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

COMPANHIA AGRÍCOLA QUATÁ
CNPJ/MF nº 45.631.926/0001-13 - NIRE 35300088042

EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 31/07/2026, às 11h00, realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*. **Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado no jornal "Valor Econômico", nos dias 15, 16 e 17/07/2026, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/03/2026 foram igualmente publicados no jornal "Valor Econômico" em 24/06/2026. **Presenças:** Totalidade do capital social. **Deliberações:** Deliberaram: (i) aprovaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/03/2026, incluindo o relatório dos auditores independentes, (ii) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/03/2026 da Cia., no valor de R\$ 73.217.265,97, da seguinte maneira: (i) R\$ 3.660.863,30 para a constituição de Reserva Legal; (ii) R\$ 50.167.302,00 para a constituição da Reserva de Imprevisões; e (iii) R\$ 19.389.100,67 serão destinados para o pagamento de dividendos, sendo que R\$ 3.000.000,00 referentes aos juros sobre Capital Próprio ("JCP") deliberado em 12/2025, e R\$ 16.389.100,67, serão pagos em 05 parcelas, (iii) que os Administradores não receberão qualquer remuneração; (iv) aprovaram a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração: (a) como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Francisco Amaury Olsen**, CPF/MF nº 019.167.269-68; (b) como Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Luiz Zillo Neto**, CPF/MF nº 320.395.278-50; (c) como Conselheiros: 1) a Dra. **Carmen Tonanni**, CPF/MF nº 141.300.048-75; 2) o Sr. **Miguel Zillo**, CPF/MF nº 095.844.128-68; 3) o Sr. **Antonio José Zillo**, CPF/MF nº 559.373.308-20; 4) o Sr. **Sérgio Marcos Lorenzetti**, CPF/MF nº 095.849.518-15; 5) o Sr. **José Aurélio Drummond Junior**, CPF/MF nº 089.144.598-61; e 6) o Sr. **Marcelo Faria Scarabotolo**, CPF/MF nº 067.718.178-73; (d) como Conselheiro Consultivo: o Sr. **Fabiano José Zillo**, CPF/MF nº 107.301.868-73. **Encerramento:** Nada mais. **Juceesp** nº 342.364/26-1 em sessão de 01/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 508ª E 509ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO (IF 22D1289007; 22D1289008) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2026 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 508ª e 509ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização") em 2ª (segunda) convocação no dia **24 de setembro de 2026, às 16:30 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opesa.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, e quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para df.assembleias@opea.com.br e para assembleias@pentagonotrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 508ª e 509ª Séries da 1ª Emissão – (IF 22D1289007; 22D1289008)), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos df.assembleias@opea.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opesa.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente.

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores